

profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo.

b) Fotocópia de documento autêntico ou de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações académicas.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

7.4 — Os candidatos poderão ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

9 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Escrita de Conhecimentos;
Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação Final — expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9.2 — A Prova Escrita de Conhecimentos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, terá a duração máxima de 60 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa de provas a seguir indicados:

Programa da Prova Escrita de Conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18/09 — Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 — Regime de Férias Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 117/99, de 11/08, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05 e no Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05.

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores, que exerçam Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e objectiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os factores que constam em acta e o grau de exigência da respectiva categoria.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos, da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um.

10 — Local de Trabalho — Para exercer funções na área do Município de Campo Maior.

11 — Remuneração base e regalias sociais — A remuneração mensal será a correspondente ao Escalão 1, Índice 199, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Publicitação das Listas — as listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Campo Maior.

13 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Eng. Rui Manuel Branco Carneiro, Técnico Superior de 1.ª Classe, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Maria Salvador Sanguinho, Técnico Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, Chefe de Secção e Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, Chefe de Secção.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo diploma legal.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

300994992

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 28889/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 17 de Outubro de 2008 do Vereador com competência delegada, foi requisitada a docente Ivone Maria Carlos Patrício Ribeiro, PQZP, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, diploma que faz a aplicação do primeiro à administração local, com despacho de autorização de 08/09/2008 do Secretário de Estado da Educação, com efeitos de 20 de Outubro de 2008 a 31 de Agosto de 2009.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Outubro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão*.

301000319

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTAREJA

Aviso n.º 28890/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Outubro findo, proferido no uso de competência delegada, foi concedida licença sem vencimento pelo período de 1 ano, ao funcionário desta Autarquia, Pedro Miguel Valente dos Santos, com a categoria de Operário (Electricista), com efeitos a partir de 1 de Novembro inclusive, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Novembro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Fonseca*.

300979156

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso (extracto) n.º 28891/2008

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 1 de Março do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, nos termos da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Dando ainda cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — Torna-se público que, por despacho de autorização do Presidente da Câmara, datado de 13 de Agosto de 2008, proferido no âmbito das competências que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, Concurso Externo de Ingresso para admissão, em regime de Contrato Individual de Trabalho, por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para um Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (área de Turismo), estagiário, do mapa de pessoal do Município de Estremoz.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404 — A/98 de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412A/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 34.º, foi aberto o procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado no SigaMe, de 15 de Outubro de 2008 a 28 de Outubro de 2008, ao qual não foi apresentada nenhuma candidatura.

4 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga indicada.

5 — O local de trabalho será na área geográfica do Concelho de Estremoz.

6 — Ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura na área de Turismo.

8 — A remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 321, da carreira de Técnico Superior (1070,89 €).

As condições de trabalho e demais regalias sociais e remuneratórias são as vigentes e aplicáveis à Administração Local.

9 — As funções a desempenhar são as correspondentes à Carreira de Técnico Superior de Turismo, constantes no Despacho n.º 7014/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 04 de Abril.

10 — O regime de estágio para a carreira de Técnico Superior é o constante do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

11 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles pontuado numa escala de zero a vinte valores:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam e consistirá numa prova escrita, com a duração de 60 minutos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Aos candidatos será permitida a consulta de legislação não anotada.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Atribuições e competências dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento;

Organização política e administrativa do Estado Português

Lei das finanças locais;

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Código do Procedimento Administrativo;

Turismo — bibliografia indicada para esta matéria específica

Cunha, Licínio (2001) “Introdução ao Turismo”, ed. Verbo;

Plano Estratégico Nacional de Turismo (Pent), disponível em www.turismodeportugal.pt

Turismo de Portugal, ip (2008) in www.visitportugal.com

Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo (2006) in www.visitalentejo.pt

Região de Turismo de Évora (2007) in www.visitevora.pt

Município de Estremoz (2008) in www.cm-estremoz.pt

Câmara Municipal de Estremoz (2008) in www.estremozmarca.com

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos tendo em conta os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação e qualificação profissional
- c) Experiência profissional.

11.3 — A entrevista profissional de selecção, com a duração de 15 minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Interesse e motivação profissionais
- b) Capacidade de expressão e comunicação
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação
- d) Capacidade de relacionamento
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

11.4 — Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O Júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Nazaré Pereira Lança, Directora de Segurança Social Adjunta do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, IP

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Filipa Inês Matias de Sousa, Chefe de Divisão de Marketing, Entidade Regional de Turismo do Algarve;

2.º Vogal — Hugo Alexandre Nunes Guerreiro, Técnico Superior de História de 1.ª Classe, do quadro de pessoal do Município de Estremoz.

Vogais suplentes:

Maria Cremilde Monteiro de Matos, Técnico Superior de Gestão Autárquica de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Município de Estremoz;

Maria Joaquina Godinho Ramalho Babau, Técnica Superior de História de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Município de Estremoz.

Nas faltas e impedimentos da Presidente do Júri será a mesma substituída pela 1.ª Vogal efectiva.

14 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, na Câmara Municipal de Estremoz, no Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, de acordo com o seguinte modelo, em papel normalizado, formato A4:

... (nome completo),... (estado civil), filho de e de, nascido em (dia) de (mês), de 19... natural de, portador do BI n.º (ou Cartão do Cidadão) ..., emitido em .../.../..., pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de, residente em (morada e código postal), telefone, contribuinte fiscal n.º, vem requerer a admissão ao Concurso Externo de Ingresso em regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado para o preenchimento dum posto de trabalho para um Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (área de Recursos Humanos), estagiário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º, de .../.../...

Declara, sob compromisso de honra que (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual todavia, só será tido em consideração pelo júri, se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

... (localidade e data).

... (assinatura).

15 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: fotocópia do Bilhete de Identidade, ou do Cartão do Cidadão, Certificado de Habilitações ou cópia certificada do mesmo, *curriculum vitae*, (modelo europeu) datado e assinado.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de meios complementares de prova.

12 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

301003519

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 28892/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 20 de Novembro de 2008 contratei por tempo indeterminado a candidata aprovada em estágio, Orquídea Agostinha Pereira da Silva Ferreira, para o lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Ciências da Nutrição).

A candidata deverá iniciar funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

20 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

301021485

Aviso n.º 28893/2008

1 — Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de Agente Municipal de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras, para a Divisão da Polícia Municipal.

2 — Requisitos de admissão ao concurso

2.1 — Requisitos gerais de admissão: são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2.2 — Requisitos específicos de admissão: previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, sendo que o recrutamento se faz de entre agentes de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom.

3 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso e cessa com o seu preenchimento.

5 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. Bruno Emanuel Gomes Mesquita de Carvalho, Vereador.

Vogais efectivos — Arqt.º Rui José da Silva Pinto de Almeida, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Dr.ª Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Técnica Superior de 2.ª Classe (Jurídico Contencioso).

Vogais suplentes — Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral e Paulo Afonso de Sousa Carvalho, Agente Graduado da Polícia Municipal.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

6 — Métodos de Selecção — a selecção dos candidatos será feita por prova teórica de conhecimentos escrita (*PTCE*), com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

6.1 — Caracterização dos Métodos de Selecção:

6.1 — 1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, que tem por fim avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, consistirá na realização de uma prova teórica, escrita, que terá a duração aproximada de uma hora e trinta minutos, com 30 minutos de tolerância, envolvendo conhecimentos relacionados com: Carta Ética — 10 Princípios Éticos da Administração Pública, da Presidência do Conselho de Ministros; Competências dos Órgãos das Autarquias e seu Regime Jurídico de Funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de

16 de Janeiro; Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Regime e forma de criação das Polícias Municipais — Lei n.º 19/2004 de 20 de Maio; Regulamento da criação de serviços de Polícia Municipal e do exercício de funções dos respectivos agentes — Decretos-Leis n.ºs 39/2000 e 40/2000 ambos de 17 de Março; Regime geral de contra-ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89 de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95 de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001 de 17 de Dezembro e pela Lei n.º 109/2001 de 24 de Dezembro; Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, pela Lei n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro. Lei n.º 4-A/2003 de 19 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006 de 8 de Agosto e Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro; Código da Estrada — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio; Código das Posturas Municipais do Município de Felgueiras; Regulamento Municipal sobre publicidade; Regulamento de ocupação da via pública do Município de Felgueiras; Regulamento das feiras e mercados do Município de Felgueiras; Postura da recolha de resíduos sólidos urbanos do Município de Felgueiras; Regulamento do serviço de abastecimento de água e Regulamento Municipal de drenagem pública e predial de águas residuais.

A Prova de conhecimentos será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

6.1 — 2 — Entrevista profissional — A entrevista profissional de selecção, que tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$E = \frac{3.5e1 + 3e2 + 2.5e3 + 2e4}{11}$$

em que:

- e1 = motivação e interesse;
- e2 = qualificação e perfil para o cargo;
- e3 = capacidade de expressão e compreensão verbal;
- e4 = capacidade de relacionamento interpessoal;
- 3.5, 3, 2.5 e 2 = coeficientes de ponderação.

6.2 — Classificação Final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTCE + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova teórica de conhecimentos escrita;
- E = entrevista profissional de selecção;

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, entregue pessoalmente na Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. Os candidatos podem utilizar requerimento modelo tipo a fornecer na Secção de Atendimento ou em www.cm-felgueiras.pt

7.1 — Do requerimento deve constar:

7.1 — 1 — Identificação do candidato — nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;

7.1 — 2 — Identificação do concurso a que concorre, com referência à data, número e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

7.1 — 3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento a que aludem as alíneas a), b), d) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizada;
- b) *Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, anexo de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;